Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 406 de segunda-feira, 3 de junho de 2024** | **Nº de páginas: 36**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73_2024_PMBC001.pdf** - Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística Farra de Barão, para apresentação no evento intitulado “Arraiá da Barra 2024”, no dia 09 de junho de 2024, das 20h00 às 21h30, realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Co

● **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74_2024_PMBC001.pdf** - Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística Manu Bahtidão, para apresentação no evento intitulado “Arraiá da Barra 2024”, no dia 09 de junho de 2024, das 22h00 às 23h30, realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Con

● **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75_2024_PMBC001.pdf** - Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística Banda Magnificos, para apresentação no evento intitulado “Arraiá da Barra 2024”, no dia 10 de junho de 2024, das 00h00 às 01h30 (madrugada), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante

● **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76_2024_PMBC001.pdf** - Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística Liene Show, para apresentação no evento intitulado “Arraiá da Barra 2024”, no dia 10 de junho de 2024, das 02h00 às 03h30 (madrugada), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do pre

● **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77_2024_PMBC001.pdf** - Contratação Direta da atração artística DAN VASCONCELOS, para apresentação no evento intitulado “Arraiá da Barra 2024”, no dia 09 de junho de 2024, com duração de 30 minutos em cada intervalos das apresentações do palco principal, (21h:30min – 22h:00min, 23h:30min – 00h:00min, 01h:30min – 02h:00min), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com a

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01 - PE Nº 79_2023_PMBC001.pdf** - Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, aparelhos e tiras de medição de glicemia e lancetas para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros (Se), que integrará o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01 - PE Nº 79_2023_PMBC001.pdf** - Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, aparelhos e tiras de medição de glicemia e lancetas para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros (Se), que integrará o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74_2024_PMBC-LIVRARIA E PAP.RENASCER001.pdf** - Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, aparelhos e tiras de medição de glicemia e lancetas para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros (Se), que integrará o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019.

● **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO Nº 030_2024_PMBC001.pdf** - A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros localizada na Av. Moises Gomes Pereira, nº 06 Bairro: centro na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Alberto Jorge Santos Macedo, e a Empresa Toplimp Conservação de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ 02.959.357/0001-27, Sediado a Rua Macário Ferr

● **DECRETO Nº 598.2024 - EXONERAÇÃO - ERICK JOHN VASCONCELOS MOURA** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 598.2024 - EXONERAÇÃO - ERICK JOHN VASCONCELOS MOURA

● **DECRETO Nº 599.2024 - EXONERAÇÃO - GESSICA ARAÚJO ANJOS** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 599.2024 - EXONERAÇÃO - GESSICA ARAÚJO ANJOS

● **DECRETO Nº 600.2024 - NOMEAÇÃO - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 600.2024 - NOMEAÇÃO - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS

● **DECRETO Nº 601.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 601.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR.

● **DECRETO Nº 602.2024 - GRATIFICAÇÃO - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 602.2024 - GRATIFICAÇÃO - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS

● **DECRETO Nº 603.2024 - GRATIFICAÇÃO - VIVIANE DA SILVA SOUZA** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 603.2024 - GRATIFICAÇÃO - VIVIANE DA SILVA SOUZA.

● **DECRETO Nº 604.2024 - GRATIFICAÇÃO - MATEUS GOES DOS SANTOS.** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 604.2024 - GRATIFICAÇÃO - MATEUS GOES DOS SANTOS.

● **DECRETO Nº 605.2024 - NOMEAÇÃO - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARABARA.** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 605.2024 - NOMEAÇÃO - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARABARA.

● **DECRETO Nº 606.2024 - GRATIFICAÇÃO - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARBARA.** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 606.2024 - GRATIFICAÇÃO - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARBARA.

● **DECRETO Nº 607.2024 - EXONERAÇÃO - MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS** - DISPÕE SOBRE DECRETO Nº 607.2024 - EXONERAÇÃO - MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS

● **PORTARIA Nº 300.2024 - GRATIFICAÇÃO - ANDERSON SANTOS ANDRADE** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 300.2024 - GRATIFICAÇÃO - ANDERSON SANTOS ANDRADE

● **PORTARIA Nº 301.2024 - GRATIFICAÇÃO - HELBER DANILO OLIVEIRA SANTOS** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 301.2024 - GRATIFICAÇÃO - HELBER DANILO OLIVEIRA SANTOS

● **PORTARIA Nº 302.2024 - GRATIFICAÇÃO - DENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 302.2024 - GRATIFICAÇÃO - DENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

● **PORTARIA Nº 303.2024 - GRATIFICAÇÃO - GENISSON PRAXEDES LIMA.** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 303.2024 - GRATIFICAÇÃO - GENISSON PRAXEDES LIMA.

● **PORTARIA Nº 304.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOANISSON FARIAS DE SOUZA.** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 304.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOANISSON FARIAS DE SOUZA.

● **PORTARIA Nº 305.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE LIVERTON DOS SANTOS** - DISPÕE SOBRE PORTARIA Nº 305.2024 - GRATIFICAÇÃO - JOSE LIVERTON DOS SANTOS

● **LISTA DE QUADRILHAS INSCRITAS E HABILITADAS - CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024** - DISPOE DE LISTA DE QUADRILHAS INSCRITAS E HABILITADAS - CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024

● **LEI Nº 1.211.2024 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS PÚBLICAS.** - DISPÕE SOBRE LEI Nº 1.211.2024 QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/06/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024/PMBC

OBJETO: Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística **Farra de Barão**, para apresentação no evento intitulado "Arraiá da Barra 2024", no dia 09 de junho de 2024, das 20h00 às 21h30, realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,
CNPJ nº. 45.226.544/0001-04

GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2052 – Incentivo a Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Sub Elemento: 3390.39.91 – Cache para apresentação artística
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº. 211 de 27 de maio de 2024.

Ratificado em 29/05/2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2024

Jocksan Pereira Moura
Agente de Contratação Direta
(Rubrica Procedimental)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03 / 06 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024/PMBC

OBJETO: Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística **Manu Bahtidão**, para apresentação no evento intitulado "Arraiá da Barra 2024", no dia 09 de junho de 2024, das 22h00 às 23h30, realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA,
CNPJ nº. 35.397.039/0001-79

GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2052 – Incentivo a Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Sub Elemento: 3390.39.91 – Cache para apresentação artística
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº. 212 de 27 de maio de 2024.

Ratificado em 29/05/2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2024

Jocksan Pereira Moura
Agente de Contratação Direta
(Rubrica Procedimental)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/06/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024/PMBC

OBJETO: Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística **Banda Magnificos**, para apresentação no evento intitulado "Arraiá da Barra 2024", no dia 10 de junho de 2024, das 00h00 às 01h30 (madrugada), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA,
CNPJ nº. 01.509.178/0001-25

GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2052 – Incentivo a Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Sub Elemento: 3390.39.91 – Cache para apresentação artística
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº. 213 de 27 de maio de 2024.

Ratificado em 29/05/2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2024

Jocksan Pereira Moura
Agente de Contratação Direta
(Rubrica Procedimental)

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/06/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024/PMBC

OBJETO: Contratação por Empresário Exclusivo da atração artística **Liene Show**, para apresentação no evento intitulado "Arraiá da Barra 2024", no dia 10 de junho de 2024, das 02h00 às 03h30 (madrugada), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ nº. 22.267.226/0001-96

GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2052 – Incentivo a Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Sub Elemento: 3390.39.91 – Cache para apresentação artística
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº. 214 de 27 de maio de 2024.

Ratificado em 29/05/2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2024

Jocksan Pereira Moura
Agente de Contratação Direta
(Rubrica Procedimental)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03 / 06 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024/PMBC

OBJETO: Contratação Direta da atração artística **DAN VASCONCELOS**, para apresentação no evento intitulado "Arraiá da Barra 2024", no dia 09 de junho de 2024, com duração de 30 minutos em cada intervalos das apresentações do palco principal, (21h:30min – 22h:00min, 23h:30min – 00h:00min, 01h:30min – 02h:00min), realizado na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta da Contratada que fazem parte integrante do presente Contrato.

CONTRATADO: DANILO SANTOS DE VASONCELOS 05844760514,
CNPJ nº. 46.275.870/0001-74

GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2052 – Incentivo a Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Sub Elemento: 3390.39.91 – Cache para apresentação artística
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº. 215 de 27 de maio de 2024.

Ratificado em 29/05/2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2024

Jocksan Pereira Moura
Agente de Contratação Direta
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12168/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/06/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023 referente à *Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, tiras de teste glicêmico, aparelhos de glicemia e lancetas, para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do decreto 371/2019.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - 10.849.617/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	46.450,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 53.417,50	R$ 1,84	R$ 85.468,00	37,5000 %	R$ 0,69
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -										
3	119.750,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,04	R$ 124.540,00	R$ 1,70	R$ 203.575,00	38,8235 %	R$ 0,66
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -										
5	51.450,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 59.167,50	R$ 2,08	R$ 107.016,00	44,7115 %	R$ 0,93
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -										
12	15.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 17.422,50	R$ 1,84	R$ 27.876,00	37,5000 %	R$ 0,69
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -										
13	39.750,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,04	R$ 41.340,00	R$ 1,70	R$ 67.575,00	38,8235 %	R$ 0,66
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -										
14	39.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,39	R$ 54.418,50	R$ 1,40	R$ 54.810,00	0,7142 %	R$ 0,01
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P -										
15	15.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 17.422,50	R$ 2,08	R$ 31.512,00	44,7115 %	R$ 0,93
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -										

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Subtotal Adjudicado: R$ 367.728,50	**Subtotal Orçado: R$ 577.832,00**	**36,3606 %**	**R$ 210.103,50**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 367.728,50	R$ 577.832,00	36,3606 %	210.103,50

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 29 de Maio de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

29/05/2024, 13:00 LICITANET - Termo de Homologação Complementar Nº 1

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12168/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 03/06/2024

Carimbo e Assinatura do Servidor

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, tiras de teste glicêmico, aparelhos de glicemia e lancetas, para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do decreto 371/2019.*

Fornecedor : LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - 10.849.617/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	46.450,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 53.417,50	R$ 1,84	R$ 85.468,00	37,50	R$ 0,69
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -										
3	119.750,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,04	R$ 124.540,00	R$ 1,70	R$ 203.575,00	38,82	R$ 0,66
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -										
5	51.450,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 59.167,50	R$ 2,08	R$ 107.016,00	44,71	R$ 0,93
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -										
12	15.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 17.422,50	R$ 1,84	R$ 27.876,00	37,50	R$ 0,69
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -										
13	39.750,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,04	R$ 41.340,00	R$ 1,70	R$ 67.575,00	38,82	R$ 0,66
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -										
14	39.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,39	R$ 54.418,50	R$ 1,40	R$ 54.810,00	0,71	R$ 0,01
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P -										
15	15.150,00	UND	BABY WILLY	BABY WILLY	R$ 1,15	R$ 17.422,50	R$ 2,08	R$ 31.512,00	44,71	R$ 0,93
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -										
					Subtotal Adjudicado	R$ 367.728,50	Subtotal Orçado:	R$ 577.832,00	36,3606 %	R$ 210.103,50

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/79512/relatorio_pregao_homologado_complementar_completo_15829098980.html 1/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

29/05/2024, 13:00 LICITANET - Termo de Homologação Complementar Nº 1

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 367.728,50	R$ 577.832,00	36,3606 %	210.103,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 29 de Maio de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/79512/relatorio_pregao_homologado_complementar_completo_15829098980.html 2/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

29/05/2024, 13:17 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 12168/2023

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O [illegible] LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03/06/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 29 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA **CNPJ: 10.849.617/0001-30**

Representante: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item: 2	**Quantidade:** 46.450,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,15	**Valor Total:** R$53.417,50
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -						
Item: 3	**Quantidade:** 119.750,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,04	**Valor Total:** R$124.540,00
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -						
Item: 5	**Quantidade:** 51.450,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,15	**Valor Total:** R$59.167,50
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -						
Item: 12	**Quantidade:** 15.150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,15	**Valor Total:** R$17.422,50
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G -						
Item: 13	**Quantidade:** 39.750,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,04	**Valor Total:** R$41.340,00
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -						
Item: 14	**Quantidade:** 39.150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,39	**Valor Total:** R$54.418,50
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P -						
Item: 15	**Quantidade:** 15.150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BABY WILLY	**Modelo:** BABY WILLY	**Preço Unitário:** R$ 1,15	**Valor Total:** R$17.422,50
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG -						

Total: R$ 367.728,50

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/79512/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_96671579551.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/05/2025** , a contar do dia **29/05/2024** .

DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando o **Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, tiras de teste glicêmico, aparelhos de glicemia e lancetas, para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do decreto 371/2019**, especificado(s) no(s) Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão nº 79/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

***Nota Explicativa 3**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- *O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros*
- *Órgão Participe Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social*
- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
 - *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
- *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.*
- *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

ATA

REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

ATA

registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas: EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS CPF: 267.305.025-68 MEMBRO/LICITAÇÃO

Thayse Ribeiro Santana de Assis Pregoeira / Licitações e Contratos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 29/05/2024 13:16:09

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
10.849.617/0001-30
Assinado de forma digital por:
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
56428804468
Dados: 29/05/2024 13:12:37

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03 / 06 / 2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros localizada na Av. Moises Gomes Pereira, nº 06 Bairro: centro na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.128.863/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Alberto Jorge Santos Macedo, **e a Empresa Toplimp Conservação de Limpeza Eireli,** inscrita no CNPJ 02.959.357/0001-27, Sediado a Rua Macário Ferreira, nº 330 Centro, Serrinha/BA, Neste ato representada por sua Representante a Sra. Valquíria Araújo Santana, portadora do CPF Nº 605.XXX.XXX-00. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2023, publicada no diário do Município de 21/12/2023, processo administrativo nº 12.168/2023, RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, tiras de teste glicêmico, aparelhos de glicemia e lancetas, para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do decreto 371/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024, relativa aos itens (2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, e 15), conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

Conforme previsto na CLÁUSULA DE REVISÃO E CANCELAMENTO, da referida Ata, o cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o Fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de maio de 2024.

Alberto Jorge Santos Macedo

Prefeito Municipal

Testemunhas :

Edileide Maria Santos Dantas
CPF.: 267.305.025-68

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira / Licitações e Contratos

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 598/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Exonera ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º - ERICK JOHN VASCONCELOS MOURA, portador(a) do CPF nº 081.XXX.XXX-70, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Exonera ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º - GESSICA ARAÚJO ANJOS, portador(a) do CPF nº 019.XXX.XXX-02, do Cargo em Comissão de Secretária, símbolo CC-I, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 600/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS, portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-12, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Abastecimento, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 601/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - **JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 009.XXX.XXX-08, no Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Representação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 602/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - LAIS DE JESUS HELVECIO SANTOS, portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-12, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Abastecimento, símbolo CC-III, na Secretaria Municipal de Agricultura, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 603/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - VIVIANE DA SILVA SOUZA, portador (a) do CPF nº 014.XXX.XXX-03, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Sáude, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 604/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - MATEUS GOES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 038.XXX.XXX-31, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Administração, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 605/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC-V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARBARA, portador(a) do CPF nº 050.XXX.XXX-18, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº. 606/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Representação ao servidor público do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - CRISTIANE SOARES DOS SANTOS SANTA BARBARA, portador(a) do CPF nº 050.XXX.XXX-18, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura, símbolo CC-V, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Representação no percentual de 100% (cem por cento) de sua remuneração básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Exonera ocupante de Cargo em Comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e determinam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar 015/2020, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º - MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS, portador(a) do CPF nº 065.XXX.XXX-50, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-V, da Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 300/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - ANDERSON SANTOS ANDRADE, matriculado sob nº 8002661, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo de Ajudante de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 301/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - HELBER DANILO OLIVEIRA SANTOS, matriculada sob nº8002660, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 302/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - **DENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob nº 8002659, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 303/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - GENISSON PRAXEDES LIMA, matriculada sob nº 8002657, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setemta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 304/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - JOANISSON FARIAS DE SOUZA, matriculado sob nº 8002658, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 305/2024
(DE 03 DE JUNHO DE 2024)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - JOSE LIVERTON DOS SANTOS, matriculado sob nº 8002662, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DAS QUADRILHAS INSCRITAS - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE BARRA DOS COQUEIROS 2024

HABILITADAS

ORDEM	QUADRILHA	RESPONSÁVEL
01	Junina Rala Rala	Diogo Ferreira dos Santos
02	Grupo Cultural e Recreativo Assum Preto	Genicleudo Melo Albuquerque
03	Unidos Em Arrasta Pé	Daniel de Jesus Santos
04	Quadrilha Junina Encanto do Matuto	Vaniclecio Freire Tavares
05	Quadrilha Junina Meu Sertão	Maria Vaneide Santos De Oliveira
06	Quadrilha junina Festa na Roça	Carlos Diego Santos de Andrade

SUPLENTES

ORDEM	QUADRILHA	RESPONSÁVEL
01	Cangaceiros Da Boa	Jadson José Lima Silva
02	Quadrilha Junina Pioneiros da Roça	Gustavo Rayner Silva Borges
03	Quadrilha Junina Xodó da Vila	Etelvan dos Santos
04	Quadrilha Raio da Silibrina	Lucas Vital de Souza
05	Associação Da Quadrilha Junina Massacará	Denilton Dos Santos

NÃO HABILITADAS

ORDEM	QUADRILHA	ITENS FALTANTES
01	Quadrilha Junina Amor Caipira	3.1B; 3.1D; 3.1E; 3.2B; 3.2 E; 3.2F do regulamento.
02	Todos em Asa Branca	3.1A; 3.1B; 3.1E; 3.3 do regulamento.
03	Quadrilha Rosa dos Ventos	3.1B; 3.1E; 3.3B; 3.3I do regulamento.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

04	Asa Branca	Sem registro de envio da documentação por e-mail.
05	Século XX	Sem registro de envio da documentação por e-mail.
06	Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai	Sem registro de envio da documentação por e-mail.
07	Luar Do Sertão	Sem registro de envio da documentação por e-mail.

- Prazo de 4 a 5 de junho de 2024 através do e-mail: barradoscoqueiros.secult@gmail.com escrevendo no assunto: Recurso Concurso de Quadrilha 2024.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de Junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA
Data: 03/06/2024 13:07:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PÉTALA TÂMISA BATISTA REIS LIMA
Secretária Adjunta de Cultura

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.211/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Regulamenta a Utilização de Aparelhos Sonoros em Veículos Automotores nas Vias Públicas e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR EDUARDO BORGES DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos que transitarem no Município de Barra dos Coqueiros, utilizando aparelhos sonoros em veículos automotores para uso comercial, recreativo ou fazendo propaganda falada, estarão submetidos aos termos desta Lei.

Art. 2º - A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 50 (cinquenta) metros de postos de saúde, postos de pronto atendimento, igrejas, hospitais, funerais, escolas, creches, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal e Fórum.

Art. 3º - Para veiculação de propaganda eleitoral, as empresas ou pessoas físicas se submetem ainda a legislação eleitoral.

Art. 4º - Os veículos que infringirem a Lei, poderão ter suas licenças suspensas ou caçadas, e ainda, multa de acordo com a Resolução do Contran, órgão que regulamenta o Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e define como grave o uso de som em desacordo com as normas estabelecidas estando sujeito a penalidades previstas, como multa, cinco pontos na CNH e a retenção do veículo para regularização, sendo que o recolhimento da multa, em nenhuma hipótese, desobrigará o autuado a regularizar a infração cometida.

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros